

AUTÓGRAFO Nº 049/2005

AO PROJETO DE LEI Nº 056/2005

Autoria do Projeto: Vereador Siney Antonio Salomão

INSTITUI A SEMANA DE
INCLUSÃO DIGITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA

Art. 1º - Fica instituída no Município a Semana de Inclusão Digital, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro.

§ 1º - Na semana instituída por esta Lei, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município, serão realizadas atividades relacionadas sobre a internet, equipamentos de informática e aprendizado de novas tecnologias.

§ 2º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições do ramo da informática, objetivando o cumprimento desta Lei.

Art. 2º - A organização da Semana de Inclusão Digital será objeto de regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de setembro de 2005.

ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
1º Secretário

MÁRCIO ANHESIM
Vice-Presidente

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER

Secretaria Geral